



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47/2024
MEMORANDO ELETRÔNICO: 1.780/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretária de Educação, Cultura e Esporte, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, portador da carteira de identidade nº 3.533.593.5 SSP-PR.

CONTRATADA: ASSOCIACAO DE PAIS DA GINASTICA DE PATO BRANCO AGIPB, inscrita no CNPJ sob o nº 53.134.679/0001-78, com sede na Rua Pedro Jose da Silva, nº 423, Bairro Pinheirinho, no município de Pato Branco – Paraná, neste ato representada legalmente pela Senhora Regina Aparecida Zanettin Paes, portadora do CPF nº 030.213.969-92, e do RG 68492211 SSP-PR.

DO OBJETO

Contratação da Associação de Pais da Ginástica de Pato Branco - AGIPB, para apresentação de abertura dos Jogos Infantis - JIMSOPS que serão realizados em Chopinzinho/PR.

DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - 06.05. 2781200052.032.3.3.90.39 (1638) F: 5504.

DA JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal em parceria a AESUPAR, estará realizando entre os dias 26 a 28 de abril, os Jogos Infantis - JIMSOPS que conforme Artigo 4º do regulamento da competição apresenta os seguintes objetivos:

Art. 4º.

- I. Promover a integração sócio esportiva entre várias representações municipais e as pessoas que as integram;
 - II. Compensar os efeitos nocivos da vida moderna, contribuindo para a preservação e promoção da saúde humana;
 - III. Gerar atividade econômica com mercado diferenciado pela oferta de novos empregos, serviços e bens de natureza esportiva;
 - IV. Estimular o desenvolvimento técnico esportivo das representações municipais da região sudoeste do Paraná.
- Parágrafo Primeiro – São objetivos específicos para os Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná:
- I. Propiciar o desenvolvimento integral do jovem como ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
 - II. Redimensionar os valores socioculturais - esportivos dos recursos humanos disponíveis, os encaminhando para o esporte rendimento;
 - III. Oportunizar a participação de estudantes/atletas em uma competição com nível técnico mais elevado.

Salientamos que a atração será aberta a todos os munícipes que poderão prestigiar e assistir junto aos

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e MARI LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/65C1-EA67-8854-5255> e informe o código 65C1-EA67-8854-5255





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

atletas a abertura dos JIMSOPS.

Os jogos infantis do sudoeste do PR são organizados pela AESUPAR. A mesma é composta por 42 municípios. O número de municípios que estarão presentes no evento será confirmado através de congresso técnico. No ano anterior (2023) o evento recebeu 26 municípios, e aproximadamente mil atletas e dirigentes esportivos.

Considerando-se a relevância deste evento é que se apresenta esta justifica com solicitação de contratação empresa para realizar **Abertura dos Jogos Infantis 2024**.

Chopinzinho-PR, 23 de abril de 2024.

Mari Lucia Lazarotto
Gestora do Contrato

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 23 de abril de 2024.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/65C1-EA67-8854-5255> e informe o código 65C1-EA67-8854-5255





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65C1-EA67-8854-5255

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 23/04/2024 16:37:53 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 23/04/2024 16:38:29 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 24/04/2024 11:17:37 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/65C1-EA67-8854-5255>